



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 3228 /2022

Araucária, 28 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.487, de 28 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.487, de 28 de julho de 2022**, que transfere os imóveis registrados sob as matrículas nºs. 49.049, 20.550, 20.551, 20.552 e 20.553 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Tratam-se de áreas ocupadas irregularmente há mais de dez anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará as famílias que residem nos imóveis, oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pelas moradias possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.487, de 28 de julho de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 54937/2021

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



PROJETO DE LEI Nº 2.487, DE 28 DE JULHO DE 2022

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, os lotes de terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – lote de terreno urbano, de formato irregular, sob denominação “A”, com a área de 738,74 m² (setecentos e trinta e oito metros e setenta e quatro décimos quadrados), sito no bairro BOQUEIRÃO, Araucária-PR, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 35,15 metros para a Rua Targino Silva; pelo lado direito em 19,69 metros com a propriedade dos Herdeiros de Joaquina Tonchak; pelo lado esquerdo em 18,65 metros com a propriedade dos Herdeiros de Joaquina Tonchak; e, finalmente pelos fundos em 33,40 metros com propriedade dos Herdeiros de Joaquina Tonchak, conforme matrícula nº 49.049 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – lote de terreno urbano sob denominação “12-5”, da quadra “M” da Planta JARDIM INDUSTRIAL II, desta Cidade com a área de 224,00 m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 8,00 metros com o lote 16-5 atingido pelo alargamento da Rua Coleiro; pelo lado direito em 28,00 metros com o lote 13-5; pelo lado esquerdo em 28,00 metros sendo 13,00 metros com o lote 03 e 15,00 metros com o lote 04; e finalmente pelos fundos em 8,00 metros sendo 6,50 metros com o lote 01-5 e 1,50 metros com o lote 02-5, conforme matrícula nº 20.550 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

III – lote de terreno urbano sob denominação “13-5”, da quadra “M” da Planta JARDIM INDUSTRIAL II, desta Cidade, com a área de 224,00 m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados) sem benfeitorias confrontando-se: pela frente em 8,00 metros com o lote 16-5 atingido pelo alargamento da Rua Coleiro; pelo lado direito em 28,00 metros com o lote 14-5; pelo lado esquerdo em 28,00 metros com o lote 12-5 e finalmente pelos fundos em 8,00 metros sendo 5,50 metros com o lote 02-5 e 2,50 metros com o lote 03-5, conforme matrícula nº 20.551 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

IV – lote de terreno urbano sob denominação “14-5” da quadra “M” da Planta JARDIM INDUSTRIAL II, desta Cidade, com a área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados) sem benfeitorias confrontando-se: pela frente em 7,50 metros com o lote 16-5 atingido pelo alargamento da Rua Coleiro; pelo lado direito em 28,00 metros com o lote 15-5; pelo lado esquerdo em 28,00 metros com o lote 13-5 e finalmente pelos fundos em 2,50 metros sendo 4,50 metros com o lote 03-5 e 3,00 metros com o lote 04-5, conforme matrícula nº 20.552 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

V – lote de terreno urbano sob denominação “15-5” da quadra “M” da Planta



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.487/2022 - pag. 2/2

JARDIM INDUSTRIAL II, desta Cidade, com a área de 376,00 m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados) sem benfeitorias, confrontado-se: pela frente em 7,50 metros com o lote 16-5, atingido pelo alargamento da Rua Coleiro; pelo lado direito em 34,40 metros com a faixa não edificável do córrego; pelo lado esquerdo em 28,00 metros com o lote 14-5 e finalmente pelos fundos em 27,50 metros sendo 4,00 metros com o lote 04-5, 7,00 metros com o lote 05-5, 7,00 metros com o lote 06-5 e 3,60 metros com o lote 07-5, conforme matrícula nº 20.553 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos a destinação específica.

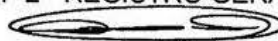
Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de julho de 2022.

HISSAM HUSSEIN-DEHAINI
Prefeito de Araucária

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



MATRICULA:-49.049

06 de setembro de 2016:

Imóvel:- O lote de terreno urbano, de formato irregular, sob **denominação "A"**, com a área de **738,74m²** (setecentos e trinta e oito metros e setenta e quatro décimos quadrados), sito no bairro **BOQUEIRÃO**, Araucária-PR, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 35,15 metros para a **Rua Targino Silva**; pelo lado direito em 19,69 metros com a propriedade dos Herdeiros de Joaquina Tonchak; pelo lado esquerdo em 18,65 metros com a propriedade dos Herdeiros de Joaquina Tonhak; e, finalmente pelos fundos em 33,40 metros com propriedade dos Herdeiros de Joaquina Tonchak.

Proprietário:- **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszczyk nº 111, Centro, Araucária-PR.

Registro Anterior:- Matrícula 49.048, feita em 06/09/2016, do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, a digitei e subscrevi:



PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Escrevente Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, não consta que este imóvel esteja gravado por quaisquer ônus reais:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Laurence D. A. Pinto

MATRÍCULA - 20.553

04 de Novembro de 1.992.

Imóvel:- O lote de terreno urbano sob denominação "15-5" da quadra "M" da Planta JARDIM INDUSTRIAL II, desta Cidade, com a área de 326,00m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 7,50 metros com o lote 16-5; atingido pelo alargamento da Rua Coleiro; pelo lado direito em 34,40 metros com a faixa não edificável do córrego; pelo lado esquerdo em 28,00 metros com o lote 14-5 e finalmente pelos fundos em 27,50 metros sendo 4,00 metros com o lote 04-5, 7,00 metros com o lote 05-5, 7,00 metros com o lote 06-5 e 3,60 metros com o lote 07-5.

Proprietário:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede neste Estado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. RIZIO WACHOWICZ.

Registro anterior:- Matrícula 8016 do livro 02 de Registro Geral, feito em 18/06/82. O referido é verdade e dou fé. Eu, Elisângela I. sofete Dudek, datilógrafa a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R\$ 30,20 - VRC 139,17 - Buscas R\$ 5,21 - VRC 24,00 - Selo R\$ 5,25 - ISS 5% - FADEP 5% - FUNREJUS 25%.
Araucária, 24 de maio de 2021.

Oficial.



REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Esc. Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Escrevente Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, não consta que este imóvel esteja gravado por quaisquer ônus reais:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Jose Augusto A. Pinto

MATRÍCULA - 20.552

04 de Novembro de 1.992.

Imóvel:- O lote de terreno urbano sob denominação "14-5" da quadra "M" da Planta JARDIM INDUSTRIAL II, desta Cidade, com a área de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados) sem benfeitorias con-
frontando-se: pela frente em 7,50 metros com o lote 16-5 atingido pelo alargamento da Rua Coleiro; pelo lado direito em 28,00 metros com o lote 15-5; pelo lado esquerdo em 28,00 metros com o lote 13-5 e finalmente pelos fundos em 2,50 metros sendo 4,50 metros com o lote 03-5 e 3,00 metros com o lote 04-5.

Proprietário:-MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. RIZIO WACHOWIEZ.

Registro anterior:- Matrícula 8016 do livro 02 de Registro Geral, feito em 18/06/82. O referido é verdade e dou fé. Eu, Elisângela Isorete Dudek, datilógrafa a datilografar, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R\$ 30,20 -
VRC 139,17 - Buscas R\$ 5,21 - VRC 24,00 - Selo R\$ 5,25 -
ISS 5% - FADEP 5% - FUNREJUS 25%.
Araucária, 24 de maio de 2021.



Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Esc. Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR

Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício

ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal

GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Escrevente Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, não consta que este imóvel esteja gravado por quaisquer ônus reais:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.

LIVRO M.º 2 - REGISTRO GERAL

Jose Augusto A. A. Pinto

MATRÍCULA - 20.551

04 de Novembro de 1.992.

Imóvel:- O lote de terreno urbano sob denominação "13-5" da quadra "M" da Planta JARDIM INDUSTRIAL II, desta Cidade, com a área de 224,00m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados) sem benfeitorias confrontando-se: pela frente em 8,00 metros com o lote 16-5 atingido pelo alargamento da Rua Coleiro; pelo lado direito em 28,00 metros com o lote 14-5; pelo lado esquerdo em 28,00 metros com o lote 12-5 e finalmente pelos fundos em 8,00 metros sendo 5,50 metros com o lote 02-5 e 2,50 metros com o lote 03-5.

Proprietário:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede neste Estado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. RIZIO WACHOWICZ.

Registro anterior:- Matrícula 8016 do livro 02 de Registro Geral, feito em 18/06/82. O referido é verdade e dou fé. Eu, Elisângela Isorete Dudek, datilografa a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi: *J. A. Pinto*

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R\$ 30,20 - VRC 139,17 - Buscas R\$ 5,21 - VRC 24,00 - Selo R\$ 5,25 - ISS 5% - FADEP 5% - FUNREJUS 25%.

Araucária, 24 de maio de 2021.



Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Esc. Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Escrevente Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, não consta que este imóvel esteja gravado por quaisquer ônus reais:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Jose A. A. Pinto

MATRÍCULA - 20.550

04 de Novembro de 1.992.

Imóvel:- O lote de terreno urbano sob denominação "12-5" da quadra "M" da Planta JARDIM INDUSTRIAL II, desta Cidade com a área de 224,00m² (duzentos vinte e quatro metros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 8,00 metros com o lote 16-5 atingido pelo alargamento da Rua Coleiro; pelo lado direito em 28,00 metros com o lote 13-5; pelo lado esquerdo em 28,00 metros sendo 13,00 metros com o lote 03 e 15,00 metros com o lote 04; e finalmente pelos fundos em 8,00 metros sendo 6,50 metros com o lote 01-5 e 1,50 metros com o lote 02-5.

Proprietário:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede neste Estado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. RIZIO WACHOWIEZ.

Registro anterior:- Matrícula 8016 do livro 02 de Registro Geral, feito em 18/06/82. O referido é verdade e dou fé. Eu, Elisângela Isorete Dudek, datilografa a datilografei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi: *J. A. A. Pinto*

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R\$ 30,20 - VRC 139,17 - Buscas R\$ 5,21 - VRC 24,00 - Selo R\$ 5,25 - ISS 5% - FADEP 5% - FUNREJUS 25%.
Araucária, 24 de maio de 2021.



Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA - Esc. Substituta

